

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à BRASFRUT-FRUTOS DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 32.677.726/0001-50 e IE nº 026.277.501NO, instalada no município de Feira de Santana, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas operações internas com insumos e embalagens, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes, com base na alínea a, inciso III, art. 2º do Decreto nº 6.734/97, contado a partir de 1º de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2032.

Art. 2º - Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte de empresa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de abril de 2025.

160ª Reunião Ordinária do Probahia

AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO

Presidente em exercício

Conselho Deliberativo do PROBAHIA

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 061/2025

Concede o benefício do Crédito Presumido do ICMS à TROPICAL COLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2024.0003155-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à TROPICAL COLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 41.403.523/0001-66 e IE nº 178.200.537PP, instalada no município de Caculé, neste Estado, os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas seguintes condições:

a) nas entradas decorrentes de importação do exterior, nas operações internas e nas aquisições interestaduais, relativamente ao diferencial de alíquotas de bens destinados ao ativo imobilizado, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, com base no inciso XXV e §§ 13, 14 e 15, do art. 286 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 13.780/2012, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses e

b) entradas decorrentes de importação do exterior de pigmentos e preparações à base desses pigmentos, para o momento em que ocorrer sua industrialização, com base na alínea c, inciso XLVI do Decreto nº 6.734/97.

II - Crédito Presumido de 80% (oitenta por cento) do ICMS a ser aplicado sobre o saldo devedor, apurado em cada período fiscal, como redutor do imposto apurado pelo regime de conta corrente fiscal, em relação às operações de saídas de tintas, impermeabilizantes ou semelhantes e massa corrida e acrílica, com prazo contado a partir de 1º de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2032, com base no Decreto nº 18.802/2018.

Parágrafo Único - fixa em R\$ 145.736,10 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e dez centavos), o valor do recolhimento mínimo anual do ICMS que deve ser atualizado, anualmente, com base na variação acumulada do IPCA ou outro que venha a substituí-lo, a cada 12 (doze) meses, a partir do ano base.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de abril de 2025.

160ª Reunião Ordinária do Probahia

AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO

Presidente em exercício

Conselho Deliberativo do PROBAHIA

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 062/2025

Retifica a Resolução nº 002/2025 que habilitou SMELL IT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.14818.2024.0005758-23,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 002, de 24 de janeiro de 2025, que habilitou a SMELL IT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 07.397.758/0001-54 e IE nº 066.609.204PP, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para incluir, a partir de 1º de maio de 2025, no inciso II, art. 1º da citada Resolução, as operações de saídas de sachê perfumado, mantidos os demais artigos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de abril de 2025.

160ª Reunião Ordinária do Probahia

AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO

Presidente em exercício

Conselho Deliberativo do PROBAHIA

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 063/2025

Concede o benefício do Crédito Presumido do ICMS à BOMIX INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2023.0001691-62,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à BOMIX INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA., CNPJ nº 01.561.279/0001-45

e IE nº 045.535.530NO, instalada no município de Simões Filho, neste Estado, os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas seguintes condições:

a) nas entradas decorrentes de importação do exterior, nas operações internas e nas aquisições interestaduais, relativamente ao diferencial de alíquotas de bens destinados ao ativo imobilizado, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, com base no inciso XXV e §§ 13, 14 e 15, do art. 286 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 13.780/2012, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses;

b) nas aquisições internas de embalagens destinadas a fabricantes de embalagens de material plástico, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos por eles fabricados com a aplicação das referidas embalagens, com base na alínea e, inciso III, art. 2º do Decreto nº 6.734/97 e

c) nas entradas decorrentes de importação do exterior de copolímeros de polipropileno (NCM 3902.30.00), para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização, com base na alínea p, inciso IX, art. 2º do Decreto nº 6.734/97.

II - Crédito Presumido de 80% (oitenta por cento) do ICMS a ser aplicado sobre o saldo devedor, apurado em cada período fiscal, como redutor do imposto apurado pelo regime de conta corrente fiscal, em relação às operações de saídas de embalagens, artefatos plásticos e compostos termoplásticos, com prazo contado a partir de 01º de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2032, com base no Decreto nº 18.802/2018.

Parágrafo Único - fixa em R\$ 16.316.577,64 (dezesesseis milhões, trezentos e dezesesseis mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), o valor do recolhimento mínimo anual do ICMS que deve ser atualizado, anualmente, com base na variação acumulada do IPCA ou outro que venha a substituí-lo, a cada 12 (doze) meses, a partir do ano base.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de abril de 2025.

160ª Reunião Ordinária do Probahia

AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO

Presidente em exercício

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 036 DE 07 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA PAULA DE SOUZA BARBOSA E SOUZA**, matrícula 775960264, lotada na Superintendência de Agricultura Familiar - SUAF, para desempenhar a função de **Gestora da Parceria do Termo de Colaboração nº 003/2025**, a ser firmado com a ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE CONVIVENCIA APROPRIADA AO SEMIARIDO - ARCAS, Organização da Sociedade Civil, selecionada no Edital de Chamamento Público SEMENTES, processo SEI: 077.1641.2024.0003154-81.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNI CARDOSO DE ARAÚJO

Secretário de Desenvolvimento Rural - SDR

PORTARIA Nº 035 DE 07 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Marivanda Maria Eloy Oliveira dos Santos**, Matrícula: 102036163, como Presidente da Comissão; **Jailson Alves dos Santos**, Matrícula: 776494583; **Diego Dias Cunha Gonçalves**, Matrícula 92115391; **Fernanda Sampaio Peixoto de Jesus Oliveira**, Matrícula: 92086909; **Andreza Silva e Silva**, matrícula: 92128900, para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação - MROSC**, lotados na Superintendência de Agricultura Familiar - SUAF, para formalização das parcerias através de Termos de Colaboração, firmado com as Organizações da Sociedade Civil, selecionadas no **Edital de Chamamento Público nº 03/2024 - Projeto SEMENTES**, processo SEI: 077.1641.2024.0003154-81.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNI CARDOSO DE ARAÚJO

Secretário de Desenvolvimento Rural - SDR

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 09 DE MAIO DE 2025

Aprova a convocação da 3ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CEDRSS e a Criação da Comissão Organizadora Estadual.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL - CEDRS, no uso de suas atribuições, com fundamento no Decreto nº 8.487, de 11 de abril de 2003, torna público que, conforme resolução aprovada em reunião do CEDRS realizada no dia 20 de abril de 2025, fica aprovada a presente convocação:

Considerando:

a) o processo de construção da 3ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CEDRSS, tanto a nível Estadual, quanto Territorial e municipal;

b) que o planejamento das atividades tem abrangência em diferentes temas e setores que envolvem o desenvolvimento rural sustentável e solidário e os atores sociais presentes no Estado da Bahia;

c) o artigo 9º do Decreto nº 23.015 de 26 de agosto de 2024, instituída pela lei nº 14.564, de 16 de maio de 2023, indicando a Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CEDRSS como ambiente institucional para estabelecer as diretrizes da Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica;

d) a necessidade de uma ampla divulgação das ações do CEDRS relacionadas a 3ª CEDRSS, resolve:

Art. 1º Aprovar a Convocação da 3ª CEDRSS a ser realizada nos dias 28 e 29 do mês de agosto de 2025

Art. 2º Aprovar a criação da Comissão Organizadora do 3ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - 3ª CEDRSS composta pelos representantes da:

a) Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável;

b) Superintendência Estadual do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA;

c) Superintendência de Políticas Territoriais e Reforma Agrária - SUTRAG;

d) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES;

e) Departamento de Formação de Órgãos e Colegiados - DFOC/CAR;

f) Superintendência de Assistência Técnica e Extensão Rural do Governo do Estado da Bahia - BAHATER ;

g) Coordenação geral de ações estratégicas de combate à fome - bahia sem fome / Casa Civil

h) Coordenação Estadual de Territórios - CET;

i) Frente de Trabalhadores Livres - FTL;

j) Articulação do Semiárido - ASA;

l) Câmara Técnica de Juventude do CEDRS;

m) Fórum Baiano da Agricultura Familiar;

n) Movimento dos Pequenos Agricultores;

o) Rede de Agroecologia Povos da Mata

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

OSNI CARDOSO DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável

Secretário de Desenvolvimento Rural

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 0066/2025 **Convenentes:** CAR/SDR/COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CAMAMU - COOPROCAM; Município: Camamu; Objeto: Fornecer 22.000 (vinte e duas mil) refeições através de 01 Cozinha Comunitária e Solidária, pelo Projeto Comida no Prato no município de Camamu, por um período de 12 meses., através do PROGRAMA CP - Comida no Prato. Fontes: ; Valor: R\$ 242.000,00; Prazo: 365 dias. Assinatura:08/05/2025; Processo SEI nº: 03573772025000477061

Nº 0067/2025 **Convenentes:** CAR/SDR/ASSOCIACAO BENEFICENTE EDUCAVIDA; Município: Dias D'Ávila; Objeto: Fornecer 22.000 (vinte e duas mil refeições) refeições através de 01 (um) Cozinha Comunitária e Solidária, pelo Projeto Comida no Prato no município Dias DÁvila por um período de 12 meses., através do PROGRAMA CP - Comida no Prato. Fontes: ; Valor: R\$ 242.000,00; Prazo: 365 dias. Assinatura:08/05/2025; Processo SEI nº: 03573772025000479439

Nº 0069/2025 **Convenentes:** CAR/SDR/UNIAO DAS ASSOCIACOES DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE CANSANCAO; Município: Cansanção; Objeto: Fornecer 22.000 (vinte e duas mil) refeições através de 01 Cozinha Comunitária e Solidária, pelo Projeto Comida no Prato no município de Cansanção, por um período de 12 meses, através do PROGRAMA CP - Comida no Prato. Fontes: ; Valor: R\$ 242.000,00; Prazo: 365 dias. Assinatura:08/05/2025; Processo SEI nº: 03573772025000259587

Nº 0070/2025 **Convenentes:** CAR/SDR/ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE DE APOIO AOS TRABALHADORES DA BAHIA; Município: Serrinha; Objeto: Fornecer 22.000 (vinte e duas mil) refeições através de 01 Cozinha Comunitária e Solidária, pelo Projeto Comida no Prato no município de Serrinha, por um período de 12 meses, através do PROGRAMA CP - Comida no Prato. Fontes: ; Valor: R\$ 242.000,00; Prazo: 365 dias. Assinatura:08/05/2025; Processo SEI nº: 03573772025000814599

Nº 0071/2025 **Convenentes:** CAR/SDR/ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SITIO DO CEILAO; Município: Santanópolis; Objeto: Fornecer 22.000 (vinte e duas mil) refeições através de 01 Cozinha Comunitária e Solidária, pelo Projeto Comida no Prato no município de Santanópolis, por um período de 12 meses, através do PROGRAMA CP - Comida no Prato. Fontes: ; Valor: R\$ 242.000,00; Prazo: 365 dias. Assinatura:08/05/2025; Processo SEI nº: 03573772025000171493

Nº 0072/2025 **Convenentes:** CAR/SDR/INSTITUTO ROGACIONISTA SANTO ANIBAL; Município: Presidente Jânio Quadros; Objeto: Fornecer 22.000 (vinte e duas mil) refeições através de 01 Cozinha Comunitária e Solidária, pelo Projeto Comida no Prato no município de Presidente Jânio Quadros , por um período de 12 meses., através do PROGRAMA CP - Comida no Prato. Fontes: ; Valor: R\$ 242.000,00; Prazo: 365 dias. Assinatura:08/05/2025; Processo SEI nº: 03573772025000775674

Nº 0073/2025 **Convenentes:** CAR/SDR/ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PONTO FIRMO; Município: Barra do Rocha; Objeto: Fornecer 22.000 (vinte e duas mil) refeições através de 01 Cozinha Comunitária e Solidária, pelo Projeto Comida no Prato no município de Barra do Rocha, por um período de 12 meses, através do PROGRAMA CP - Comida no Prato. Fontes: ; Valor: R\$ 242.000,00; Prazo: 365 dias. Assinatura:08/05/2025; Processo SEI nº: 03573772025000772578

Nº 0074/2025 **Convenentes:** CAR/SDR/ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PEDRA BONITA; Município: São Domingos; Objeto: Fornecer 44.000 (quarenta e quatro mil) refeições através de 02 Cozinhas Comunitárias e Solidárias, pelo Projeto Comida no Prato no município de São Domingos, por um período de 12 meses, através do PROGRAMA CP - Comida no Prato. Fontes: ; Valor: R\$ 480.000,00; Prazo: 365 dias. Assinatura:08/05/2025; Processo SEI nº: 03573772025000173607

Nº 0075/2025 **Convenentes:** CAR/SDR/ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO BOMBA DO MUNICIPIO DE CANDIDO SALES; Município: Cândido Sales; Objeto: Fornecer 22.000 (vinte e duas mil) refeições através de 01 Cozinha Comunitária e Solidária, pelo Projeto Comida no Prato no município de Cândido Sales, por um período de 12 meses, através do PROGRAMA CP - Comida no Prato. Fontes: ; Valor: R\$ 242.000,00; Prazo: 365 dias. Assinatura:09/05/2025; Processo SEI nº: 03573772025000160700

Nº 0077/2025 **Convenentes:** CAR/SDR/ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO

COMUNITARIO SAO SEBASTIAO; Município: Paratinga; Objeto: Fornecer 22.000 (vinte e duas mil) refeições através de 01 Cozinha Comunitária e Solidária, pelo Projeto Comida no Prato no município de Paratinga, por um período de 12 meses., através do PROGRAMA CP - Comida no Prato. Fontes: ; Valor: R\$ 242.000,00; Prazo: 365 dias. Assinatura:08/05/2025; Processo SEI nº: 03573772025000275353

RESUMO CONTRATO DE DOAÇÃO

CD 00136/2025 Convenentes: CAR / SOCIEDADE LUSTOSENSE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO; **Município:**Teodoro Sampaio-Ba.**Objeto:** doação, 10 Barraca(s) para feira livre, para o Município Teodoro Sampaio; Data da Assinatura: 09/05/2025

CD 00297/2025 Convenentes: CAR / INSTITUTO DE INTEGRACAO E FORMACAO CASA DA CIDADANIA; **Município:**Vitoria da Conquista-Ba.**Objeto:** doação, 200 Barraca(s) para feira livre, para o Município Vitória da Conquista; Data da Assinatura: 09/05/2025

CD 00318/2025 Convenentes: CAR / PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE; **Município:** Irecê-Ba.**Objeto:** doação, 1 Tanque pipa de 4.000 litros de água, para o Município Irecê, ; Data da Assinatura: 09/05/2025

CD 00352/2025 Convenentes: CAR / ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PEDRA BONITA; **Município:** São Domingos-Ba.**Objeto:** doação, 1 Kit Forrageira, para o Município São Domingos; Data da Assinatura: 09/05/2025

CD 00355/2025 Convenentes: CAR / PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS; **Município:** CORDEIROS-Ba.**Objeto:** doação 1 Trator Agrícola sem Implementos com implementos, chassis nº NHNTT475ZRD691764, para o Município Cordeiros; Data da Assinatura: 09/05/2025

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 0021/2025 **Convenentes:** CAR/SDR/CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DAS CONTAS; Município: Ipiaú; Objeto: Apoiar a realização da 44ª Exposição Agropecuária, a ser realizada no Parque de Exposições Luiz Carlos Braga, no município de Jequié, através do PROGRAMA Apoio à Eventos da Agricultura Familiar. Fontes: ; Valor: R\$ 199.762,70; Prazo: 90 dias. Assinatura:09/05/2025; Processo SEI nº: 03573922025000882523

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PRAZO

Nº 0097/2023.2 **Convenentes:** CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLANDIA; Município: Retirolândia-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias contados após o dia 02/06/2025. Assinatura: 08/05/2025; Processo SEI nº 03573762025000882937

Nº 0166/2024.1 **Convenentes:** CAR/SDR/CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA; Município: Itanhém-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados após o dia 10/05/2025. Assinatura: 08/05/2025; Processo SEI nº 03573922025000842220

Nº 0200/2024.1 **Convenentes:** CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLANDIA; Município: Serrolândia-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados após o dia 28/05/2025. Assinatura: 08/05/2025; Processo SEI nº 03573762025000865331

Nº 0216/2024.1 **Convenentes:** CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE IACU; Município: Iaçua-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados após o dia 31/05/2025. Assinatura: 08/05/2025; Processo SEI nº 03573762025000881701

Nº 0224/2024.1 **Convenentes:** CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORA; Município: Botuporã-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias contados após o dia 04/06/2025. Assinatura: 09/05/2025; Processo SEI nº 03573762025000912780

Nº 0234/2024.1 **Convenentes:** CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO; Município: Capim Grosso-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados após o dia 04/06/2025. Assinatura: 09/05/2025; Processo SEI nº 03573762025000925920

Nº 0240/2024.1 **Convenentes:** CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA; Município: Maetinga-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados após o dia 11/06/2025. Assinatura: 08/05/2025; Processo SEI nº 03573812025000874713

Nº 0467/2022.4 **Convenentes:** CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA; Município: Esplanada-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias contados após o dia 26/05/2025. Assinatura: 09/05/2025; Processo SEI nº 03573922025000905671

Nº 0475/2022.4 **Convenentes:** CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA; Município: Ibicoara-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados após o dia 02/06/2025. Assinatura: 08/05/2025; Processo SEI nº 03573922025000867303

Nº 0479/2022.3 **Convenentes:** CAR/SDR/CONSORCIO DO TERRITORIO DO RECONCAVO - CTR; Município: Castro Alves-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados após o dia 02/06/2025. Assinatura: 09/05/2025; Processo SEI nº 03573762025000886681

Nº 0516/2022.3 **Convenentes:** CAR/SDR/CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VALE DO JIQUIRICA - CDSVJ; Município: Maracás-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias contados após o dia 13/06/2025. Assinatura: 30/04/2025; Processo SEI nº 03573922025000803321

Nº 0729/2021.7 **Convenentes:** CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI; Município: Jaguarari-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias contados após o dia 07/06/2025. Assinatura: 08/05/2025; Processo SEI nº 03573922025000833310

Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA

Extrato de Sentença nº 06/2025

O Diretor Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA, cumprindo o disposto no parágrafo único do art. 31, do Decreto no. 23.401/73, alterado pelo Dec. 25.109/76, que aprovou o regulamento da Lei no. 3.038, de 10 de outubro de 1972, torna público, para conhecimento de terceiros, possíveis interessados, que foram deferidos